



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE IÇARA**

**TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/FME/2024
(Processo Administrativo nº 001/2024)**

1- DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento de atividade esportiva na modalidade de Tênis de Mesa, registrado sob matrícula nº 18992, situado a Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, Içara/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE ESPORTIVA NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 18992, SITUADO A RUA RUI BARBOSA, Nº 76, CENTRO, IÇARA/SC.	MÊS	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

2- DO CONTRATADO:

LUIZA DA SILVA representada pela empresa **TERRA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº, 24.141.144/0001-26, com sede na Rua Dom Joaquim D. De Oliveira, Nº 344, Sala 01, Ed. Bosque das Palmeiras, Centro, Içara – SC, representada pela sra. Andreia Possamai, inscrita no CPF sob o nº. 910.317.379-87.

3- DO VALOR:

Pela execução dos serviços a contratada receberá o valor de **R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)**.

4- DA JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel se dá em virtude da necessidade urgente de expandir as instalações para a prática de tênis de mesa, devido ao aumento significativo da demanda, principalmente entre crianças e adolescentes. Atualmente, mais de 50 pessoas estão divididas em diferentes horários e turmas, comprometendo a qualidade do atendimento e a experiência dos participantes no espaço atual.

O local comporta apenas 3 mesas, com espaços apertados, inadequado para pais ou tutores aguardarem, e sem possibilidade de locomoção e prática para pessoas com necessidades especiais. Além disso, falta espaço para guardar pertences de alunos e para atividades de rendimento.

Com a parceria entre escolas que está sendo iniciada, a demanda deverá aumentar ainda mais, com uma previsão de aumento de mais de 300%. Portanto, é essencial que tenhamos um espaço maior para acomodar essa demanda crescente e garantir que todos os participantes possam praticar o esporte adequadamente.

Além disso, a inclusão de pessoas de todas as raças e definições sociais é uma prioridade para nós. Queremos garantir que todos tenham a oportunidade de participar e se beneficiar do tênis de mesa, independentemente de sua origem ou condição social.

Portanto, justifica-se a necessidade de um espaço significativamente maior. Este novo espaço não só permitirá que acomodemos mais participantes, mas também garantirá que possamos oferecer um ambiente mais confortável e inclusivo para todos.

5- DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação, tratando-se de locação de imóvel, classificado comum, deverá realizar-se por meio inexigibilidade de licitação amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N°. 074/2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente processo terá vigência 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes caso possuírem requisitos favoráveis o suficiente para a devida extensão contratual.

7- DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Marcio Serafim Folis
Secretario da Fazenda

8- DA RATIFICAÇÃO:

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico e homologo a contratação por Inexigibilidade de licitação, e encaminho os autos para as devidas providências.

Içara, 18 de junho de 2024.

Dalvania Cardodo
Prefeita Municipal